

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1166**

*de 16 de março de 2004*

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Coxim em vigor, conforme discriminado abaixo:*

*01..... Câmara Municipal de Coxim*

*01101.....Câmara Municipal de Coxim*

*01..... Legislativa*

*031.....Ação Legislativa*

*0001.....Gestão Legislativa*

*2002.....Coord. Manut. Das Atividades Legislativas*

*329021.....Juros sobre a Dívida por Contrato*

*Fonte 01..... R\$ 6.000,00*

**Art. 2º.**

*O recurso destinado para dar cobertura a esse Crédito Especial será da anulação da dotação abaixo, conforme inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.*

01..... Câmara Municipal de Coxim  
01101.....Câmara Municipal de Coxim  
01..... Legislativa  
031.....Ação Legislativa  
0001.....Gestão Legislativa  
2002.....Coord. Manut. Das Atividades Legislativas  
319094.....Indenizações e Restituições Trabalhistas  
Fonte 01.....R\$ 6.000,00

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 16/03/2004*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1166/2004 - 16 de março de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*